

Juíza acata ação contra Cristovam

Candidato da Frente Popular poderá ser obrigado, judicialmente, a devolver indenização paga pela UnB a professor

A juíza Selene Maria de Almeida, da 4ª Vara da Justiça Federal, acatou ação popular contra os ex-reitores da UnB, Cristovam Buarque e Antônio Ibañez; e o médico e ex-professor Antônio Márcio Lisboa. O despacho deve ser publicado hoje no Diário Oficial da União e, apesar da determinação de imediata citação dos réus, é pouco provável que eles sejam intimados antes do segundo turno.

A ação se destina a tornar sem efeito o ato de Buarque, que determinou o pagamento em 1985 de uma indenização no valor de US\$ 200 mil a Lisboa, através de ação trabalhista, quando o processo ainda se encontrava na Justiça com decisão favorável à universidade. Cristovam poderá ser obrigado a devolver o dinheiro pago, mas não corre o risco de sanção penal.

No despacho, a juíza Selene de Almeida afirma que a ação popular, impetrada há uma semana pelo deputado distrital eleito, César Lacerda, tem como finalidade "provocar o controle jurisdicional de atos do poder produzidos com desrespeito às normas jurídicas e lesivos ao patrimônio público". No documento, a juíza destaca ainda que o órgão do Ministério Público pedirá a abertura de inquérito policial, se houver necessidade de apuração de outros elementos; ou proporá a ação penal respectiva, sentindo-se habilitado a isso somente com os elementos apurados no processo popular.

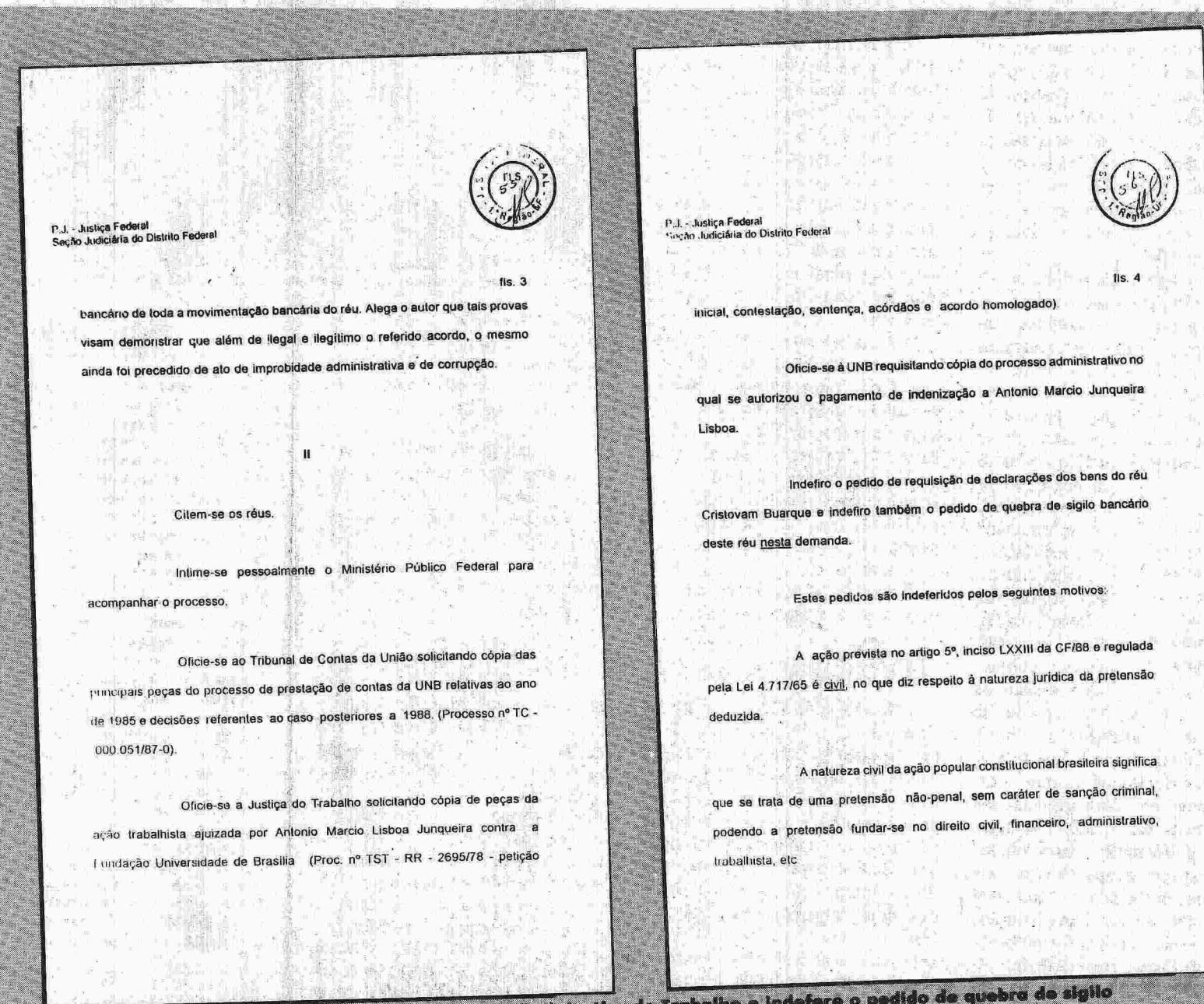
"Se no curso do processo surgir indício de crime, o caso irá para o Ministério Pùblico", explica a juíza em seu despacho, que requisi-

tou também a prestação de contas da UnB ao Tribunal de Contas da União (TCU) e a decisão deste diante da evidência de que o pagamento foi omitido tanto da prestação de contas como do balancete financeiro da universidade. A juíza solicitou, ainda, cópia de peças da ação trabalhista ajuizada por Antônio Márcio Lisboa contra a UnB.

Sigilo — Quanto ao indeferimento do pedido de quebra do sigilo fiscal e bancário de Cristovam Buarque, Selene de Almeida alega que a ação pública só permite a declaração de "nulidade do ato lesivo". "Mas não se vai fazer uma instrução criminal em uma demanda de natureza civil, por isso não vai o juízo investigar aqui se houve ato de corrupção". Como se trata de uma ação popular penal e o cidadão não tem legitimidade para propor a ação penal pública, o pedido não foi aceito. Os advogados ainda estudam a possibilidade de recorrer da decisão no que diz respeito ao indeferimento.

O distrital autor da ação popular questiona o fato de Cristovam Buarque recusar-se terminantemente a apresentar a declaração de seus bens. Depois de comemorar a decisão da juíza Selene, César Lacerda acredita que o candidato do PT será condenado a ressarcir aos cofres da UnB cerca de US\$ 600 mil. "Esta seria a quantia em valores de hoje, já que a lei determina que sejam incorporados juros e correção monetária", observa.

Cristovam Buarque foi procurado ontem pela reportagem do JBr para comentar o despacho, mas até as 22h00 ele não havia sido encontrado.



No despacho, a juíza pede cópia da ação à Justiça do Trabalho e indefere o pedido de quebra do sigilo